

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3541
28 de maio de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 6733 de 28 de Maio de 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3541 de 28/05/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2232 /2021 – Secretaria de Saúde
Objeto: Aquisição de material permanente.
Valor: R\$ 330,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3541 de 28/05/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA
Processo: 3533 /2021– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços médicos.
Valor: R\$ 75.000,00 (6 meses)
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3421 de 23/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BRAVO MIKE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA
Processo: 5751 /2020– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Curso de capacitação para servidores.
Valor: R\$ 7.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3541 de 28 /05/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LINEA-RJ COMÉRCIO LTDA
Processo: 2396 /2021 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Valor: R\$ 2.422,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3394 /2021 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Material de para manutenção.
Valor: R\$ 13.959,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CIRURGIA SÃO JOSE LTDA
Processo: 3397 /2021 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Material de hospitalar.
Valor: R\$ 5.176,32
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2768 DE 27 DE MAIO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.256.776,94 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT.E CONS.DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.90.51	0015	3917	R\$ 2.256.776,94
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.256.776,94

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação da fonte dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES– LEI Nº 7990/89 - RETROATIVO		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 2.256.776,94	R\$ 2.256.776,94

§ 2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417180231530402 – ROYALTIES - LEI Nº 7990/89 - RETROATIVO – Reduzido 2104	0015 – ROYALTIES	R\$ 2.256.776,94

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6734 de 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2769 DE 27 DE MAIO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 640.994,33 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1274	AQUIS.CAMINHÃO TRUCADO E TRATOR AGRÍCOLA	4.4.90.52	0038	3923	R\$ 477.500,00
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1274	AQUIS.CAMINHÃO TRUCADO E TRATOR AGRÍCOLA	4.4.90.52	0015	3924	R\$ 163.494,33
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 640.994,33

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o município de Paty do Alferes e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, firmado por contrato sob nº 905997/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para aquisição de caminhão trator agrícola, a fim de melhorar a estruturação da patrulha mecanizada do município; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.90.39	0015	2204	R\$ 163.494,33
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 163.494,33

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
4.2.4.1.8.10.9.1.13.07.00 – Aquis. Caminhão Trucado e Trator Agrícola 905997/2020 R\$ 477.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 6735 de 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2770 DE 27 DE MAIO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.551.488,66 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1275	AQUIS. MOTONIVELADORA, RETRO ESC E PÁ-CARR	4.4.9.0.52	0038	3925	R\$ 1.432.500,00
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1275	AQUIS. MOTONIVELADORA, RETRO ESC E PÁ-CARR	4.4.9.0.52	0015	3926	R\$ 118.988,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.551.488,66

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o município de Paty do Alferes e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, firmado por contrato sob nº 907439/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para aquisição de motoniveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira, a fim de melhorar a estruturação da patrulha mecanizada do município; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	0015	2204	R\$ 118.988,66
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 118.988,66

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal
 4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 4.2.4.1.8.10.9.1.13.08.00 – Aquis. Motoniveladora, Retroesc e Pá-Carr 907439/2020..... R\$ 1.432.500,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 6736 de 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2771 DE 27 DE MAIO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 342.369,58 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1276	AQUISIÇÃO RETROSCAVADEIRA 907440/2020	4.4.9.0.52	0038	3927	R\$ 338.786,25
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1276	AQUISIÇÃO RETROSCAVADEIRA 907440/2020	4.4.9.0.52	0015	3928	R\$ 3.583,33
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 342.369,58

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o município de Paty do Alferes e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, firmado por contrato sob nº 907440/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para aquisição de retroescavadeira, a fim de melhorar a estruturação da patrulha mecanizada do município; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	0015	2204	R\$ 3.583,33
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.583,33

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal
 4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 4.2.4.1.8.10.9.1.13.09.00 – Aquisição de Retroescavadeira 907440/2020..... R\$ 338.786,25

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 6737 de 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2772 DE 27 DE MAIO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.076.354,26 (UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	20.601.19.1277	AQUIS. MOTONIVELADORA E TRATOR AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0038	3929	R\$ 955.000,00
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	20.601.19.1277	AQUIS. MOTONIVELADORA E TRATOR AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0015	3930	R\$ 121.354,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.076.354,26

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o município de Paty do Alferes e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, firmado por contrato sob nº 908480/2020, incluindo cumprimento de contra partida, para aquisição de motoniveladora e trator agrícola, a fim de melhorar a estruturação da patrulha mecanizada do município; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	0015	2204	R\$ 121.354,26
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 121.354,26

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
4.2.4.1.8.10.9.1.13.10.00 – Aquis. Motoniveladora e Trator Agríc 908480/2020 R\$ 955.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6738 de 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 439.891,26 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	0015	2972	R\$ 439.891,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 439.891,26

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE. CONS. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.9.0.51	0015	3917	R\$ 439.891,26
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 439.891,26

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6740 de 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	4.4.9.0.52	0104	3876	R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 30.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	3.3.9.0.30	0104	3873	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 30.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6741 de 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 22.142,48 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2302	COLETA E DEST.FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.3.9.0.39	0012	2043	R\$ 22.142,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 22.142,48

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
Agência: 6127	Conta: 09045-1	Banco Itaú - 341	Saldo: R\$ 104.851,09
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 104.851,09	Obrigações	R\$ 82.708,61
		Superávit	R\$ 22.142,48
Total	R\$ 104.851,09	Total	R\$ 104.851,09

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6742 de 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 126.114,12 (CIENTO E VINTE E SEIS MIL, CIENTO E QUATROZ REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.8.2243	SANEAMENTO BASICO	3.3.9.0.30	0013	2035	R\$ 126.114,12
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 126.114,12

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
Agência: 6127 Conta: 05132-1 Banco Itaú - 341 Saldo: R\$ 408.872,67

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 408.872,67	Obrigações	R\$ 282.758,55
		Superávit	R\$ 126.114,12
Total	R\$ 408.872,67	Total	R\$ 408.872,67

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6743 de 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 26.594,34 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANDE FRAEST DOS LOGRE AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	0018	1891	R\$ 26.594,34
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 26.594,34

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
Agência: 4683-3 Conta: 10033-1 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 28.001,94

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 28.001,94	Obrigações	R\$ 1.407,60
		Superávit	R\$ 26.594,34
Total	R\$ 28.001,94	Total	R\$ 28.001,94

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6744 de 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 37.266,45 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0083	2042	R\$ 37.266,45
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 37.266,45

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
Agência: 6127 Conta: 01977-3 Itaú - 341 Saldo: R\$ 1.539,60
Agência: 6793 Conta: 24-8 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 45.941,95

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 47.481,55	Obrigações	R\$ 10.215,10
		Superávit	R\$ 37.266,45
Total	R\$ 47.481,55	Total	R\$ 47.481,55

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6745 de 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 211.002,61 (DUZENTOS E ONZE MIL, DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0100	3916	R\$ 211.002,61
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 211.002,61

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
Agência: 6793 Conta: 1211-4 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 17.697,71
Agência: 4683-3 Conta: 5887-4 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 200.917,34

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 218.615,05	Obrigações	R\$ 7.612,44
		Superávit	R\$ 211.002,61
Total	R\$ 218.615,05	Total	R\$ 218.615,05

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Decreto nº 6746 de 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 11.990,70 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	0100	3931	R\$ 11.990,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.990,70

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
Agência: 4683-3 Conta: 7401-2 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 11.990,70

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	11.990,70	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	11.990,70
Total	R\$	11.990,70	Total	R\$	11.990,70

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 6.739 DE 28 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2020 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2899/2020	1113/2020	3.300,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 28 de maio de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

PREGÃO 063/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA DE TUBERCULOSES E HANSENÍASE MUNICIPAL.

Data e Local: 16 de junho de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 28 de maio de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Paty do Alferes torna público a retificação do Edital Pregão 064/2021, incluindo o item 6.2.4 Qualificação Técnica.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CUNHO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO PERÍODO DE 120 DIAS.

Aviso de retificação e edital disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 ou 2000 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 28 de maio de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 072/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 15 de junho de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 28 de maio de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

